



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

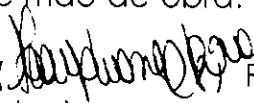
NÚMERO: 013/2014

EMIÇÃO: 18/09/2014

ABERTURA: 29/09/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO
DE POSTE ORNAMENTAL, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**

No dia dezoito do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 013/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

Fernandes Pinheiro, 11 de setembro de 2014.

Dari Gilberto Küller

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra

Valor Máximo Estimado: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

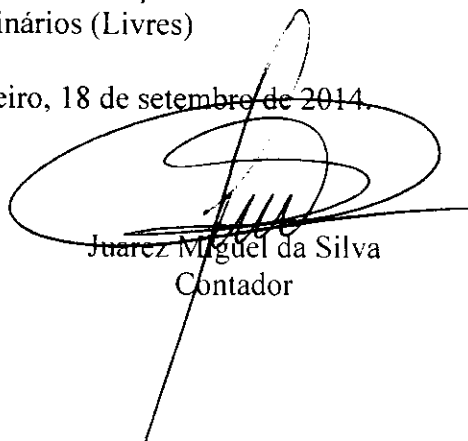
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 217/2014

Objeto: Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

EMIÇÃO: 18/09/2014
ABERTURA: 29/09/2014 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, na modalidade de Convite n.º 013/2014 no dia 29/09/2014, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, n.º 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, n.º 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

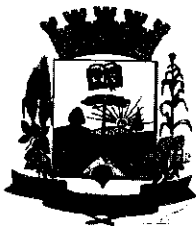
4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 013/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

b) CONVITE Nº 013/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:



6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

b) Prova de registro do Engenheiro Eletricista Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 2 (dois) atestados.

d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvida necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos Interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

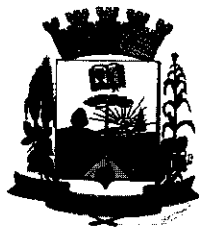
8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

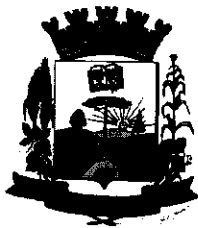
9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, com 30 e 60 dias, a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 013/2014**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 18 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 013/2014

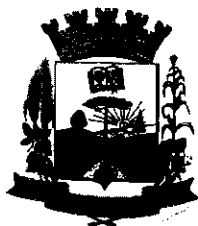
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Luminária 3 s/b COM VIDRO POLICURVO	un	16	R\$ 622,56	R\$ 9.960,96 /
2	Lâmpada metálica 400W	un	16	R\$ 99,80	R\$ 1.596,80 /
3	Reator sódio 400W kit	un	16	R\$ 82,90	R\$ 1.326,40 /
4	Poste de fibra 16 metros	un	4	R\$ 4.046,46	R\$ 16.185,84 /
5	Suporte fixação de 4 petalas galvanizado	un	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00 /
6	Cabo flexível 35mm	m	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00 /
7	Cabo PP 3x2,5mm	m	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00 /
8	Fita isolante	un	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00 /
9	Duto	m	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00 /
10	Quadro de comando	un	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00 /
11	Montagem e instalação de postes e luminárias, serviço completo. SERÁ CEDIDO RETROESCAVADEIRA PELA PREFEITURA PARA ESCAVAÇÃO PARA POSTES E INFRAESTRUTURA DE CABOS E MATERIAL	lote	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00 /
VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$ 59.000,00

OBS: Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, com 30 e 60 dias, a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

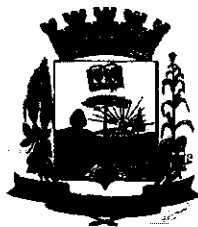
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

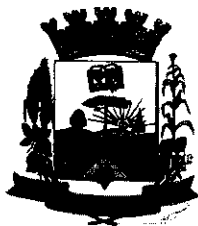
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

LOTE ÚNICO - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

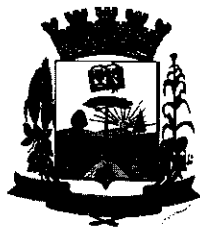
Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total do Item
Valor Global do Lote					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

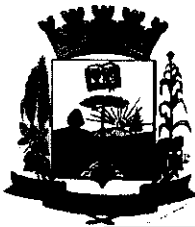
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

CONVITE Nº 013/2014 – ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

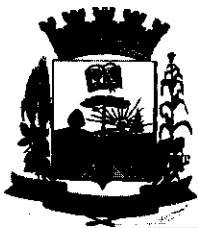
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 013/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 013/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____.
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, com 30 e 60 dias, a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 013/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

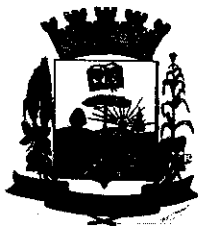
§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

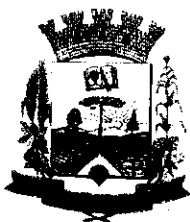
000024

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 013/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

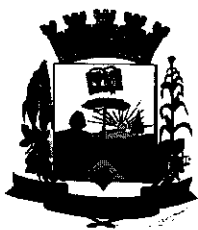
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 013/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Luztell Construções Ltda

CNPJ: 04.734.522/0001-78

Endereço: Rua Cassemiro Popinigis, 203, Orfãs, Ponta Grossa, Paraná

Fone: (42) 3238-3270

E-mail: mariangela@luztell.com.br

Assunto **Convite nº 013/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <mariangela@luztell.com.br>,
Data 18/09/2014 14:34



-
- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (454 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 013-2014 - LUZTELL.doc (323 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Luztell Construções Ltda, CNPJ: 04.734.522/0001-78, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 013/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 013/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren, nº 558, Irati, Paraná

Fone: (42) 3423-2626

E-mail: elaine@thoms.com.br

Assunto **Convite nº 013/2014 - Prefeitura de
Fernandes Pinheiro**

De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> ,

Para <elaine@thoms.com.br> , <thoms@thoms.com.br> ,

Data 18/09/2014 14:35



-
- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (454 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 013-2014 - THOMS.doc (323 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, CNPJ: 75.654.632/0001-78, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 013/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

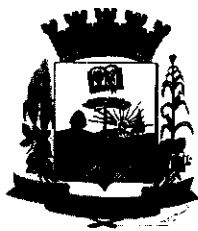
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 013/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Orion Soluções em Iluminação Ltda

CNPJ: 08.389.230/0001-04

Endereço: Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissópolis, Pinhais, Paraná

Fone: (41) 3601-1250

E-mail: vendas@oriondobrasil.com.br

Assunto **Convite nº 013/2014 - Prefeitura de
Fernandes Pinheiro**



De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <vendas@oriondobrasil.com.br>,
Data 18/09/2014 14:37

- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (454 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 013-2014 - ORION.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Orion Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ: 08.389.230/0001-04, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 013/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

Assunto **Re: licitação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para ALIGRA MATERIAIS <vendasaligra@gmail.com>,
Data 24/09/2014 09:40



- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)
- CONVITE 014-2014 - MATERIAL ENFEITE NATALINO.doc (475 KB)

Segue editais

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1104

Em 24/09/2014 09:26, ALIGRA MATERIAIS escreveu:

Bom dia
Conforme contato por telefone
Gostaria de pedir os seguintes editais:

Edital - 13/2014 - CONVITE
Edital - 14/2014 - CONVITE

Att
Lucas Michalski - Comercial
Aligra Materiais Elétricos
41 - 33763539

Assunto **Re: edital de poste ornamentais**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para eletrotec instalações elétricas
<eletrotecmga@hotmail.com>,
Data 23/09/2014 11:38



- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)

Bom dia segue o edital como havia solicitado.

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

Em 22/09/2014 12:42, eletrotec instalações elétricas escreveu:

boa tarde !
gostaria de estar recebendo o edital de postes publicos ornamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Carta Convite núm.: 13/2014

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

VALOR: R\$59.000,00

Data: 29/09/2014

Telefone: (42) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Site: <http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br>

aguardo retorno obg .

Armando Da Silva Junior

ELETROTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

18.011.813/0001-42

Rua: barão do rio prata , 103 -conj. Léa Leal

CEP87040-540 - Maringá-PR

(44) 9970-5772 (44) 9997-8779 (44) 9804-8524

Assunto **Re: Edital carta convite 13/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para Elétrica Oliveira engenharia
<eletrooliveira2009@hotmail.com>,
Data 22/09/2014 16:04



- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1119

Em 22/09/2014 14:36, Elétrica Oliveira engenharia escreveu:

Boa tarde Prezados,

Por gentileza nos enviem o edital da carta convite 13/2014, do município de Fernandes Pinheiro.

Muito obrigada.

Att,

Luciana Nascimento Oliveira

(45)9903-2423 TIM

(41)9575-3624 TIM

Assunto **Re: Carta Convite núm.: 13/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para constreluz Eletricidade e Iluminação
<constreluz.eletricidade@gmail.com>,
Data 22/09/2014 08:28



-
- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)

segue edital

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Instituto de Administração Pública - IAP
Rua: 112, 9409-000

Em 21/09/2014 11:37, constreluz Eletricidade e Iluminação escreveu:

Favor enviar informações e edital da Carta convite em referência.

Att,

Eng.º Batista.

Assunto **Re: EDITAL 13/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para beth-RAMontagens <beth@ramontagens.com>,
Data 22/09/2014 08:24



- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)

segue edital

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

Em 19/09/2014 17:03, beth-RAMontagens escreveu:

Boa tarde,

Gostaria do edital para verificar se minha empresa tem as condições de participar pois no site não consta nada .

Fico no aguardo

Obrigada

Atenciosamente,



Elizabete de Abreu

Aux. Administrativo

(43) 3339-7963

www.ramontagens.com

Skype: Beth ramontagens

Assunto **Re: Licitação- CV/13/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para Geral <geral@agistec.com.br>,
Data 22/09/2014 08:18



- CONVITE 013-2014 - POSTE ORNAMENTAL.doc (453 KB)

SEGUE

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3454-1100

Em 19/09/2014 10:41, Geral escreveu:

Prezados senhores:

Solicitamos informações quanto aos procedimentos para a obtenção do edital da licitação em referencia, ou se possível, o fornecimento por e-mail

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**

Nelson Kenji Takeuchi

Agistec-Instalações Elétricas e Telecomunicações

Fone/Fax: 41-3333-0090

E-mail: geral@agistec.com.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ARISTEO CRUZ JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6276330-2 SESP PR
CPF 014.641.809-38
DATA NASCIMENTO 06/01/1978
FILIAÇÃO ARISTEO CRUZ
ANTONIA LARA DA ROSA
PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AE
VALIDADE 09/06/2016
1ª HABILITAÇÃO 26/11/1993
Nº REGISTRO 01842886908

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[assinatura]* **DATA EMISSÃO** 09/06/2011
LOCAL FERNANDES PINHEIRO, PR
ASSINATURA DO EMISSOR *[assinatura]* 53706979176
PR902968756
DE SAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
455396756
PROIBIDO PLASTIFICAR
455396756



000040

Orion Soluções em Iluminação - LTDA

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissópolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: contato@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

INSC. EST. 903.870.41-90

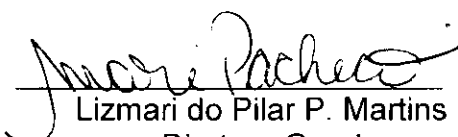
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 013/2014****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pelo presente a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, situada na Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissópolis, Pinhais, Paraná, CNPJ n.º 08.389.230/0001-04, neste ato representado por sua Diretora Geral, Lizmari do Pilar Pacheco Martins, brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.573.670-0 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 782.495.389-00, residente e domiciliada nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. Aristeu Cruz Junior, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG n.º 6.276.330-2 SSP/PR e CPF 014.641.809-38, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, podendo participar no presente processo licitatório (Convite n.º 013/2014), inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, assinar atas, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços verbais e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 25 de setembro de 2014


Lizmari do Pilar P. Martins
Diretora Geral
RG. 3.573.670-0 SSP/PR
CPF 782.495.389-00

TAB MARTINI

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3031-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[LGHpZF400]-LIZMARI DO PILAR PACHECO.....
MARTINS.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 25 de setembro de 2014

040-JANAÍNE CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
AB036 . 930TH . IzPi2 - 2F07 . yNwS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



2014. Orion Soluções em Iluminação Ltda
Rua Rio São Francisco, 1120 – Weissópolis – Pinhais/Pr – CEP 83.322-020
Fone / Fax: +55 41 3601-1250

ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR nascido em 21/07/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.553.128-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 057.840.409-52, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Paraná, à Rua Quinze de Outubro, 878, apto 803, Estância Pinhais, CEP 83323-040;

LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, maior, natural de União da Vitória, Paraná, nascida em 26/10/1963, divorciada, administradora, registrada no CRA nº 19784, inscrita no CPF/MF 782.495.389-00 portadora da cédula de identidade RG n. 3.573.670-0, residente e domiciliada na cidade de Pinhais, Paraná, à Rua Quinze de Outubro, 878, apto 803, Estância Pinhais, CEP 83323-040; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Pinhais, Paraná, à Rua Rio Tocantins n. 1694, bairro Weissópolis, CEP 83 322-170, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41205807171, em 18/10/2006, Primeira alteração arquivada sob n. 20071020357 em 26/03/2007; Segunda alteração arquivada sob n. 20080927785 em 03/04/2008; Terceira alteração arquivada sob n. 20106637053 em 22/07/2010; Quarta alteração arquivada sob n. 20109069080 em 23/09/2010; Quinta alteração arquivada sob n. 20111807719 em 18/02/2011; **CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O sócio **BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS**, acima qualificado, que possuía 8.550 (oito mil quinhentos e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, cede e transfere a quantidade de 6750 (seis mil setecentos e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, à sócia **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS** acima qualificada, recebendo do cedente, ampla, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda - O Capital Social, que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), é aumentado neste ato para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Reserva de Lucros, contabilizados até 31.12.2011, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 6, páginas 86 a 88, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/028566-5 em 27/03/2012, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

a) O sócio **BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS** que já possui na sociedade R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), passando a possuir na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data em que foi feita.

Pinhais,

18 AGO. 2014

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MARRA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Página 1 de 5

Afonso Celso Nunes
 OAB/PR 12.378



ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000042

JUNTA COMERCIAL**DO PARANÁ**

b) A sócia **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS** que já possui na sociedade R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 401.800,00 (Quatrocentos e um mil e oitocentos reais), passando a possuir na sociedade R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) divididos em 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas.

Cláusula terceira - Com a alteração de quotas e aumento do capital social, a distribuição de capital social passará a ser da seguinte maneira:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em Reais
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	98	490.000	490.000,00
BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS	2	10.000	10.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Cláusula Terceira - A Sede da Sociedade passa para a Rua Rio São Francisco, nº 1120, bairro Weissópolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83322-020.

Cláusula Quarta - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR nascido em 21/07/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.553.128-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 057.840.409-52, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Paraná, à Rua Quinze de Outubro, 878, apto 803, Estância Pinhais, CEP 83323-040, e;

LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, maior, natural de União da Vitória, Paraná, nascida em 26/10/1963, divorciada, administradora, registrada no CRA nº 19784, inscrita no CPF/MF 782.495.389-00 portadora da cédula de identidade RG n. 3.573.670-0, residente e domiciliada na cidade de Pinhais Paraná, à Rua Quinze de Outubro, 878, apto 803, Estância Pinhais, CEP 83323-040; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Pinhais, Paraná, à Rua Rio São Francisco nº. 1120, bairro Weissópolis, CEP 83.323-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41205807171, em 18/10/2006, Primeira alteração arquivada sob n. 20071020357 em 26/03/2007, Segunda alteração arquivada sob n. 20080927785 em 03/04/2008, Terceira alteração arquivada sob n. 20106637053 em 22/07/2010, Quarta alteração arquivada sob n. 20109069080 em 23/09/2010, Quinta alteração

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data de sua data de

Pinhais,

18 AGO. 2014

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de anos foi afixado na última folha deste documento

Página 2 de 5

Afonso Celso Nunes
OAB/PR 12.378



ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

arquivada sob n. 20111807719 em 18/02/2011 CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
têm entre si justos e contratados uma sociedade empresária limitada, regida pelas
cláusulas e condições seguintes:



Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Rio São Francisco n.º 1120, bairro Weissópolis, Cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.322-020.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentões mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em Reais
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	98	490.000	490.000,00
BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS	2	10.000	10.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social é: Fabricação de reatores e "starters" para lâmpadas; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; Fabricação e comércio de material eletrônico básico; comércio varejista de acessórios e artigos para iluminação pública de alta tensão; materiais elétricos de baixa tensão para construção; materiais de construção em geral e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, praças, industriais e prediais.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outros(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS** a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou

Serviço Notarial
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data do que dou fé.

Pinhais, 18 AGO. 2014

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado no último folio deste documento

Página 3 de 5

Afonso Celso Nunes
OAB/PR 12 378

ADVERTÊNCIA

ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000044

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O Pró-labore do(s) administrador(es) é fixado(s) de comum acordo entre os sócios obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (Trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidado ao(s) sócio(s) remanescente(s) concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira após 30 (Trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Terceira: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um de seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data de que dou fé.

Pinheiro

18 AGO. 2014

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Enc. Jur.
☐ LILIAN MORA MENEZES - Enc. Jur.

Certifico que o texto de autenticação de atos foi afixado no último folho deste documento.

Página 4 de 5

Afonso Celso Nunes
OAB/PR 12.378



ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



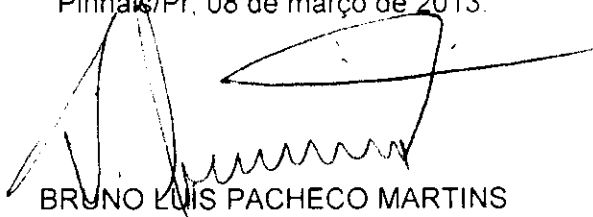
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (Três) dias úteis.

A Convocação das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio de teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Pinhais/Pr, 08 de março de 2013.


BRUNO LUIS PACHECO MARTINS


LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS

Vistado por:


Afonso Celso Nunes
OAB/PR 12.378

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2013
SOB NÚMERO: 20131335472
Protocolo: 13/133547-2, DE 14/03/2013
Empresa: 41.2 0580717-1
ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

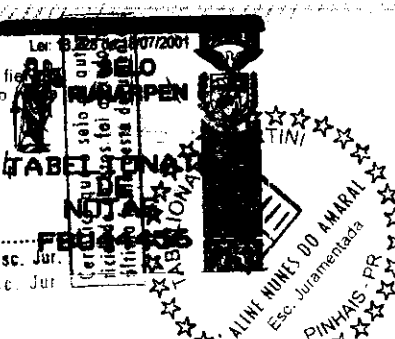
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ediane Wunderlich
RG 8.836.498-1/PR
Relatora - JUCEPAR / Pinhais

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, em data do que se lê.

Pinhais, 18 AGO. 2016

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MORA MENEZES - Esc. Jur.





Orion Soluções em Iluminação - LTDA

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissopolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: contato@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

000046

INSC. EST. 903.870.41-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 013/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

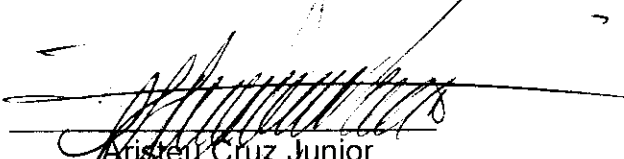
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente.

Pinhais/PR, 26 de setembro de 2014.


Aristeu Cruz Junior

Representante Legal

RG 6.276.330-2 SSP/PR

CPF 014.641.809-38









Orion Soluções em Iluminação Ltda

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissópolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

08.389.230/0001-04 000047
ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
LDA.
Rua Rio São Francisco, 1120
Weissópolis - CEP 83.322-020
PINHAIS - PR

INSC. EST. 903.870.41-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 013/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

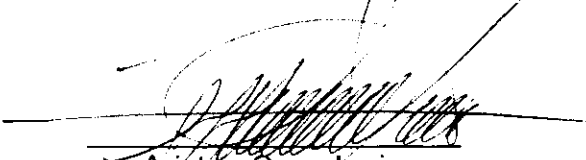
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

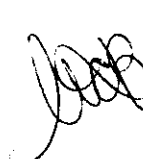
Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos á presente.

Pinhais/PR, 26 de setembro de 2014.


Aristeu Cruz Junior
Representante Legal
RG 6.276.330-2 SSP/PR
CPF 014.641.809-38

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 222612014-88888230

Nome: ORION SOLUCOES EM LUMINACAO LTDA

CNPJ: 08.389.230/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2014.

Válida até 01/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08389230/0001-04**Razão Social:** ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**Endereço:** R RIO TOCANTINS 1694 / PLANTA BAIRRO WEISS / PINHAIS / PR
/ 83322-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014**Certificação Número:** 2014090105495332766539

Informação obtida em 17/09/2014, às 16:13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 08.389.230/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:09:47 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2015.

Código de controle da certidão: **10BC.E520.7863.F1B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do C.T.N.)

Nº 12213608-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.389.230/0001-04**

Nome: **ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	17.052,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	17.052,00

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12213608-35

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
20/08/2014 - 10:05:33

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa de Débito

Nº 29568 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.389.230/0001-04
Código: 915220
Contribuinte: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA - ME
Endereço: RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120 -
Bairro: WEISSÓPOLIS
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83322020

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.389.230/0001-04

Certidão nº: 61399352/2014

Expedição: 11/09/2014, às 17:19:52

Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.389.230/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

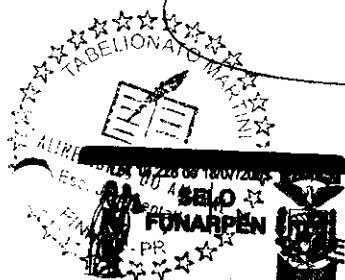
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA

CNPJ 08.389.230/0001-04, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR 19 de Agosto de 2014, 13:23:09

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



TABELIONATO
DE
NOTAS
FC028067

SERVIÇO *Elizabeth dos Santos Alves Nunes*
NOTARIAL Funcionária Juramentada
Cartaria nº 17/2011

AUTENTICAÇÃO
presente fotógrafia e reprodução
do documento apresentado neste
cartório nesta data de que deu fé

22 SET. 2014

☐ MARILEI MATIELLO - Esc. Jur.
☐ ANA LETÍCIA MARTINI LIMA - Esc. Jur.
PINHAIS - PR

Custas = R\$ 24,35



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88565/2014

Validade: 21/12/2014

Razão Social: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08389230000104

Num. Registro: 49801

Registrada desde : 25/05/2010

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RUA RIO TOCANTINS, 1694 PLANTA BAIRRO WEISSOPOLIS

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83322170

Objetivo Social:

Fabricação de reatores e starters para lâmpadas; fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; fabricação e comércio de material eletrônico básico; comércio varejista de acessórios e artigos para iluminação pública de alta tensão; materiais elétricos de baixa tensão para construção; materiais de construção em geral e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, praças, industriais e prediais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBINSON DE OLIVEIRA

Carteira: PR-14024/D Data de Expedição: 15/02/1984

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 10: H/S

Título: GEÓGRAFO Situação: Regular

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

2 - MARCOS ALFRED BREHM

Carteira: PR-106746/D Data de Expedição: 24/11/2009

Desde: 25/05/2010 Carga Horária: 45: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

000057

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87233/2014**

Validade: 17/12/2014

Nome: ROBINSON DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14024/D

Registro Nacional : 1702737748

Registrado(a) desde : 15/02/1984

Filiação : TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA

DIRCINHA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 28/01/1963

Carteira de Identidade : 3.060.945-0

Naturalidade : RIO DE JANEIRO/RJ

CPF : 56693389953

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/01/1988

Diplomação : 10/01/1988

Situação : Regular

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/04/2009

Diplomação : 02/04/2009

Situação : Regular

GEÓGRAFO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/01/1984

Diplomação : 29/01/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/314479.

Emitida via Internet em 18/09/2014 09:24:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

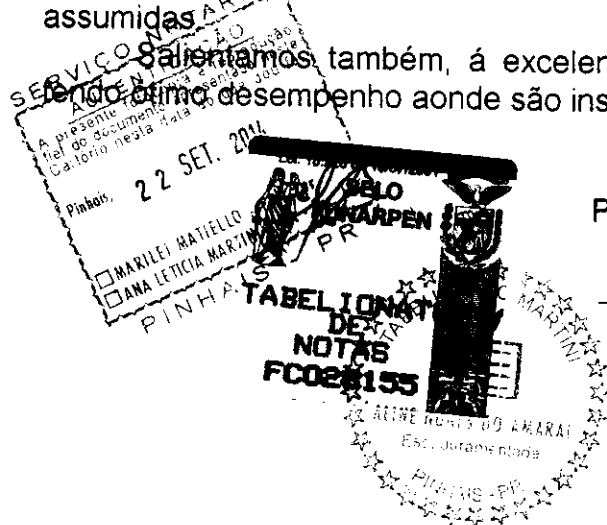
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 08.389.230/0001-04, estabelecida na Rua Rio São Francisco, nº 1120, bairro Weissópolis, Pinhais, Paraná, forneceu e fornece para nossa empresa Trajeto Engenharia e Comercio Eireli, situada na Av. Maringá, nº 1.130, bairro Vila Emiliano Perneta, Pinhais, Paraná, os materiais especificados abaixo:

- Reles fotoelétricos/Fotoeletrônicos de diversos modelos;
- Bases para relés;
- Braços para iluminação de diversos tamanhos;
- Reatores Vapor Sódio / Metálico / Mercúrio;
- Lâmpadas Tubular Vapor Sódio;
- Luminárias para iluminação Pública;

Informamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salientamos também, á excelente qualidade dos produtos fornecidos, tendo bom desempenho aonde são instalados.



Pinhais/PR, 25 de julho de 2014.

Carlos Alves - Dpto. Compras

82 244 971/0001-41

**TRAJETO ENGENHARIA
E COMERCIO EIRELI**

Av. Maringá, 1130

VI. E. Perneta - CEP 83320-000

Pinhais - PR

Para fins de: Cadastro**000056**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/318767, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2014 14:13:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Orion Soluções em Iluminação Ltda

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissópolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

08.389.230/0001-04

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
LDA.

Rua Rio São Francisco, 1120
Weissópolis - CEP 83.322-020

PINHAIS – PR

INSC. EST. 903.870.41-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 013/2014

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

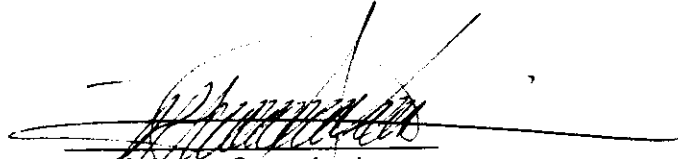
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

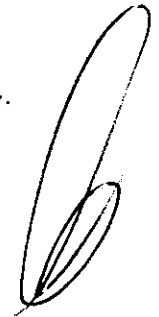
Editais de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos á presente.

Pinhais/PR, 26 de setembro de 2014.


Aristeu Cruz Junior
Representante Legal
RG 6.276.330-2 SSP/PR
CPF 014.641.809-38







Orion Soluções em Iluminação Ltda

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissópolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

000060
08.389.230/0001-04
ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
LDA.
Rua Rio São Francisco, 1120
Weissópolis - CEP 83.322-020
PINHAIS – PR

INSC. EST. 903.870.41-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 013/2014

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

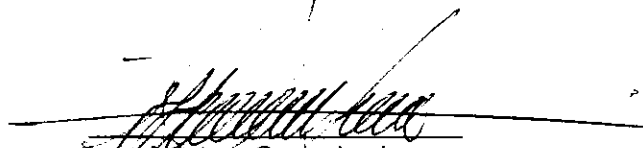
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

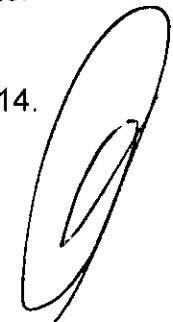
Edital de Convite nº 013/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos á presente.

Pinhais/PR, 26 de setembro de 2014.


Aristeu Cruz Junior
Representante Legal
RG 6.276.330-2 SSP/PR
CPF 014.641.809-38





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.230/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 18/10/2006
TRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO SAO FRANCISCO	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO	
CEP 83.322-020	BAIRRO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2014 às 10:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA TÉCNICA

000062

Página 1

Razão Social	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA			Código fornecedor:
Nome Usual	ORION			15217
Endereço	RUA RIO TOCANTINS, 1694	CEP	83322-170	Caixa postal 0
Cidade	PINHAIS	UF	PR	
Telefone	(41)3261-1159	Fax	(41)3261-1159	Homologação validade:
CGC	08389230/0001-04	Insc. Est.	9038704190	
E-mail	ORION.ILUMINACAO@HOTMAIL.COM			

1. Declaração de conhecimento e possuidor da(s) NTC.

O fabricante acima identificado, doravante indicado apenas como "fabricante", declara ter conhecimento das Normas Técnicas Copel - NTCs. Declara estar ciente que as NTCs em suas revisões mais atualizadas estão disponíveis no endereço abaixo, assim como o procedimento para aprovação da Ficha Técnica. [www.copel.com / Normas Técnicas / Materiais Padrão para Rede de Distribuição](http://www.copel.com/NormasTécnicas/MateriaisPadraoParaRedeDeDistribuicao)

2. Fornecimento e qualidade do material

O fabricante fornecerá à Companhia Paranaense de Energia - Copel, bem como às empresas que estiverem efetuando obras para a incorporação ao ativo da Copel, os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas NTCs de Materiais de Distribuição Padrão e/ou Especificação, em sua revisão mais recente.

3. Ensaios do material

O fabricante declara que possui todos os ensaios atualizados dos materiais que se propõe a fornecer, e que foram realizados em laboratórios tecnicamente capacitados, próprios ou não, os quais estão à disposição da Copel, quando a mesma solicitar.

4. Garantia de qualidade

O fabricante responsabiliza-se pela qualidade do material que se propõe a fornecer, dando garantia pelos prazos, conforme item 9, a partir da data de instalação dos mesmos nas Redes de Distribuição da Copel ou de particulares na área de concessão da Copel.

5. Descadastramento técnico

5.1 No caso do não cumprimento dos itens 1, 2, 3 e 4, mencionados acima, devidamente verificados e comprovados por meio de não conformidades, o fabricante estará sujeito ao descadastramento técnico referente aos materiais em questão.

5.2 Caso o problema apresentado pelo material possa trazer riscos à segurança na sua aplicação, a Copel poderá efetuar uma suspensão provisória do seu uso até que se tenha condições de dar um parecer a respeito.

5.3 No caso de descadastramento, o fabricante está ciente da responsabilidade e da concordância em substituir todos os materiais fornecidos à Copel ou a terceiros em obras para a Copel, instalados ou não, que estejam em desacordo com as NTCs de materiais.

6. Recadastramento técnico

6.1 Para realizar o recadastramento técnico, o fabricante deverá iniciar novo processo de cadastramento de Ficha Técnica, conforme procedimento citado no item 1.

6.2 O fabricante deverá sanar todas as divergências constatadas no material em desacordo com a NTC.

6.3 O fabricante deverá apresentar cronograma de substituição do material em desacordo, com datas e quantidades a serem substituídas.

6.4 O fabricante deverá assumir os custos de substituição dos materiais, instalados ou não.

6.5 O fabricante deverá identificar o novo material de modo que fique fácil a qualquer usuário distinguir qual é o material que possa ser aplicado.

6.6 O fabricante deverá aguardar parecer final referente à aprovação do desempenho do material em campo.

7. Inspeção

A COPEL reserva-se o direito de inspecionar o material abrangido pela Ficha Técnica, dentro dos critérios estabelecidos pela NTC e demais normas aplicáveis, quando julgar conveniente.

8. Aprovação da Ficha Técnica pelo Fabricante

A aprovação da Ficha Técnica se dará após a inclusão dos materiais abaixo indicados nos sistemas de controle da Copel. Sempre que julgar necessário, o fabricante deverá solicitar a relação de suas Fichas Técnicas aprovadas.

Para incorporação ao ativo da Copel, os materiais deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas NTCs de Materiais de Distribuição - Padrão e/ou Especificação, em sua revisão mais recente.

9. Relação de Material

Relação de materiais que o fabricante se propõe a fornecer à Copel, às Empreiteiras e às obras de Particulares.

NTC CÓDIGO DESCRIÇÃO DO MATERIAL MODELO/TIPO GARANTIA (meses)

NOTA: Quando exigido o programa QUALICERTI deve ser apresentado o Certificado de Homologação do LACTEC. O cancelamento da Homologação por parte do LACTEC corresponderá automaticamente ao Descadastramento da Ficha Técnica sem aviso formal da COPEL.

NTC	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	GARANTIA(mes)
811426	016074-1	Reator Externo, Tipo RES-70, p/ Lâmpada a Vapor de Sódio Alta Pressão de 70 W, Baixo	R50E 70 CB	24
811427	016075-0	Reator Externo, Tipo RES-100, p/ Lâmpada a Vapor de Sódio Alta Pressão de 100 W, B	R50E 100 CB	24
811428	016076-8	Reator Externo, Tipo RES-150, p/ Lâmpada a Vapor de Sódio Alta Pressão de 150 W, B	R50E 150 CB	24
811429	014336-7	Reator Externo, Tipo RES-250, p/ Lâmpada a Vapor de Sódio Alta Pressão de 250 W, B	R50E 250 CB	24
811430	016077-6	Reator Externo, Tipo RES-400, p/ Lâmpada a Vapor de Sódio Alta Pressão de 400 W, B	R50E 400 CB	24
813951	501002-0	Braco de Iluminação Pública, Tipo BR-1	BR1 OR/ORION	60
813952	501005-5	Braco de Iluminação Pública, Tipo BR-2	BR2 OR/ORION	60
813953	501010-1	Braco de Iluminação Pública, Tipo BR-3	BR3 OR/ORION	60

APROVAÇÃO PELA FABRICANTE		APROVAÇÃO PELA COPEL	
Data	Responsável	Data	Responsável
25/04/13	Flávio Reis	25/04/13	Flávio Reis
Nome:	Flávio Reis		
E-mail:	flavio.reis@copel.com		
Telefone:	(41) 3331-3362		



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90387041-90
Inscrição CNPJ
08.389.230/0001-04
Início das Atividades
10/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA

Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA RIO SAO FRANCISCO, 1120 - WEISSOPOLIS - CEP 83322-020

FONE (41) 3601-1250

Município de Instalação PINHAIS - PR, DESDE 10/2006

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 01/2011

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2740-6/01 - FABRICACAO DE LAMPADAS

2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS
Atividade(s) Econômica(s)
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Secundária(s) do Estabelecimento
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.840.409-52	BRUNO LUIS PACHECO MARTINS	SÓCIO
CPF	782.495.389-00	LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/10/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90387041-90
Emitido Eletronicamente via Internet
02/09/2014 9:31:12
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

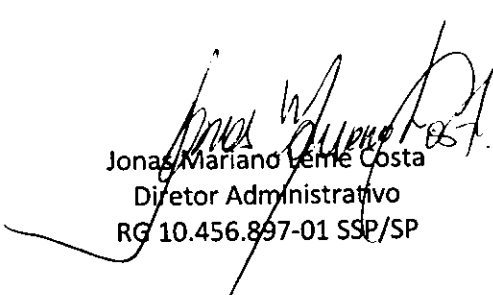


RADIO LAGOA DOURADA LTDA -EPP
Afiliada RADIO T

Ponta Grossa/Pr, 15 de Outubro de 2013

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 08.389.230/0001-04, inscrição estadual n. 903.87041-90, sediada n Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissopolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, prestou serviços de execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias decorativas a esta empresa, através de seu engenheiro Sr. Robinson de Oliveira, inscrito o CREA-PR sob n. 10024/D, conforme ART. Nº 20123670952-0 de 19/09/2012.

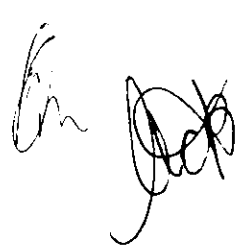
Outrossim, atestamos também que todos os serviços foram prestados dentro do prazo estabelecido e previstos com garantia, pontualidade e qualidade na prestação de serviços e fornecimento de materiais.



Jonas Mariano Leme Costa
Diretor Administrativo
RG 10.456.897-01 SSP/SP



Rua Ermelino de Leão, nº 1055 – bairro Olarias – Pnta Grossa/Pr
CEP: 84.035-000
Fone/Fax: (42) 3225-2005



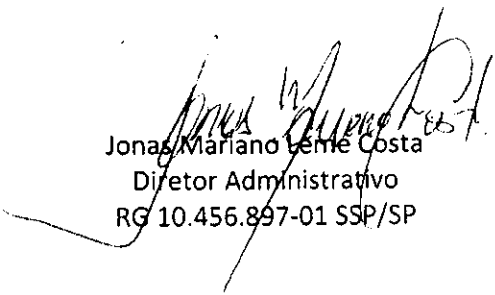


RADIO LAGOA DOURADA LTDA -EPP
Afiliada RADIO T

Ponta Grossa/Pr, 15 de Outubro de 2013

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 08.389.230/0001-04, inscrição estadual n. 903.87041-90, sediada n Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissopolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, prestou serviços de execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias decorativas a esta empresa, através de seu engenheiro Sr. Robinson de Oliveira, inscrito o CREA-PR sob n. 10024/D, conforme ART. Nº 20123670952-0 de 19/09/2012.

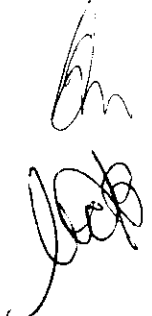
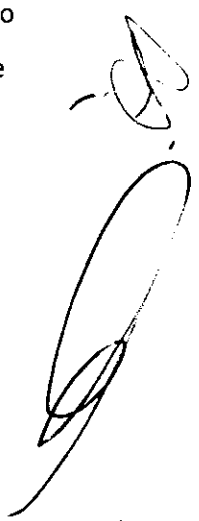
Outrossim, atestamos também que todos os serviços foram prestados dentro do prazo estabelecido e previstos com garantia, pontualidade e qualidade na prestação de serviços e fornecimento de materiais.



Jonas Mariano Leme Costa
Diretor Administrativo
RG 10.456.897-01 SSP/SP



Rua Ermelino de Leão, nº 1055 – bairro Olarias – Pnta Grossa/Pr
CEP: 84.035-000
Fone/Fax: (42) 3225-2005



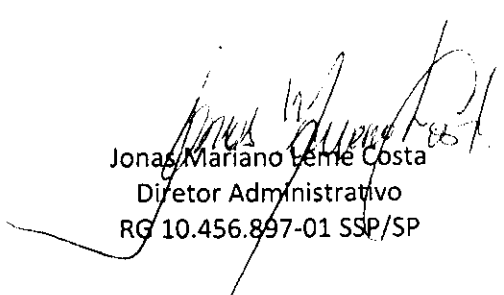


RADIO LAGOA DOURADA LTDA -EPP
Afiliada RADIO T

Ponta Grossa/Pr, 15 de Outubro de 2013

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 08.389.230/0001-04, inscrição estadual n. 903.87041-90, sediada n Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissopolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, prestou serviços de execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias decorativas a esta empresa, através de seu engenheiro Sr. Robinson de Oliveira, inscrito o CREA-PR sob n. 10024/D, conforme ART. Nº 20123670952-0 de 19/09/2012.

Outrossim, atestamos também que todos os serviços foram prestados dentro do prazo estabelecido e previstos com garantia, pontualidade e qualidade na prestação de serviços e fornecimento de materiais.


Jonas Mariano Leme Costa
Diretor Administrativo
RG 10.456.897-01 SSP/SP



Rua Ermelino de Leão, nº 1055 - bairro Olarias - Ponta Grossa/Pr
CEP: 84.035-000
Fone/Fax: (42) 3225-2005





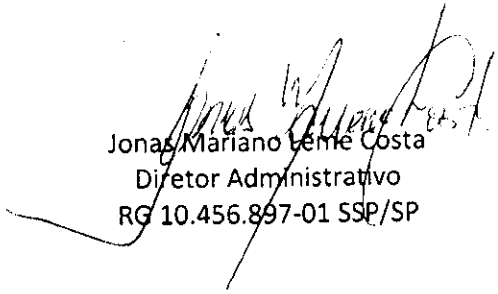


RADIO LAGOA DOURADA LTDA -EPP
Afiliada RADIO T

Ponta Grossa/Pr, 15 de Outubro de 2013

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 08.389.230/0001-04, inscrição estadual n. 903.87041-90, sediada n Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissopolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, prestou serviços de execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias decorativas a esta empresa, através de seu engenheiro Sr. Robinson de Oliveira, inscrito o CREA-PR sob n. 10024/D, conforme ART. Nº 20123670952-0 de 19/09/2012.

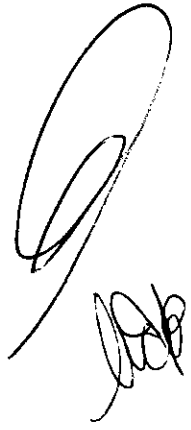
Outrossim, atestamos também que todos os serviços foram prestados dentro do prazo estabelecido e previstos com garantia, pontualidade e qualidade na prestação de serviços e fornecimento de materiais.



Jonas Mariano Leme Costa
Diretor Administrativo
RG 10.456.897-01 SSP/SP



Rua Ermelino de Leão, nº 1055 – bairro Olarias – Pnta Grossa/Pr
CEP: 84.035-000
Fone/Fax: (42) 3225-2005



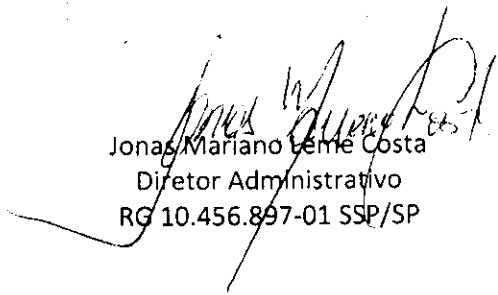


RADIO LAGOA DOURADA LTDA –EPP
Afiliada RADIO T

Ponta Grossa/Pr, 15 de Outubro de 2013

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 08.389.230/0001-04, inscrição estadual n. 903.87041-90, sediada n Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissopolis, cidade de Pinhais, estado do Paraná, prestou serviços de execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias decorativas a esta empresa, através de seu engenheiro Sr. Robinson de Oliveira, inscrito o CREA-PR sob n. 10024/D, conforme ART. Nº 20123670952-0 de 19/09/2012.

Outrossim, atestamos também que todos os serviços foram prestados dentro do prazo estabelecido e previstos com garantia, pontualidade e qualidade na prestação de serviços e fornecimento de materiais.



Jonas Mariano Leme Costa
Diretor Administrativo
RG 10.456.897-01 SSP/SP



Rua Ermelino de Leão, nº 1055 – bairro Olarias – Pnta Grossa/Pr
CEP: 84.035-000
Fone/Fax: (42) 3225-2005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000**Convite n.º 013/2014****ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Convite n.º 013/2014-PMFP

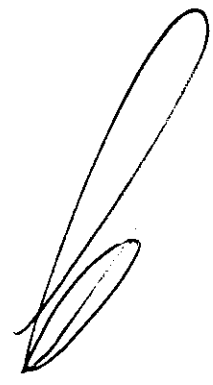
Objeto: **INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NO PARQUE
AMBIENTAL.**

Declaramos que o **Bruno Luis Pacheco Martins, Sócio Administrador** da proponente **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA** devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto do Convite 013/2014 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2014.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR 135784/D




000070

Orion Soluções em Iluminação Ltda

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jardim Weissópolis

CEP: 83322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: (41) 3601-1250/3056-0017

Email: contato@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

BANCO: CEF

AGÊNCIA: 3915

CONTA: 270-1

08.389.230/0001-04

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
LTDA.Rua Rio São Francisco, 1120
Weissópolis - CEP 83.322-020

PINHAIS – PR

ANEXO I**CONVITE N.º 013/2014**

Prezados Senhores:

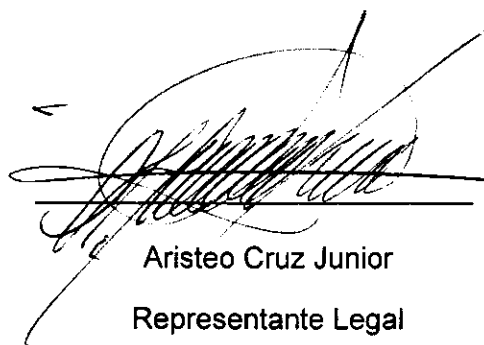
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços relativa à contratação de empresa especializada para a montagem e instalação, com fornecimento de todo material e ferramentas necessárias para o **Município Fernandes Pinheiro**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PÇO TOTAL
1	Montagem e instalação de postes e Luminárias, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA . Luminárias 3 s/b Com Vidro Curvo, Lâmpada Metálica 400W, Reator Sódio 400W KIT, Poste de Fibra 16 metros, Suporte fixação de 4 pétalas galvanizado, cabo flexível 35mm, cabo pp 3x2,5mm, fita isolante, Duto e quadro de comando.	59.000,00

- Validade da Proposta é de 60 (Sessenta) dias.

000071

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei n.º 8666/93, Leis Complementares n.º 123/06 e 127/07, que rege o presente.



Aristeo Cruz Junior

Representante Legal

RG 6276330-2

CPF 014.641.809-38

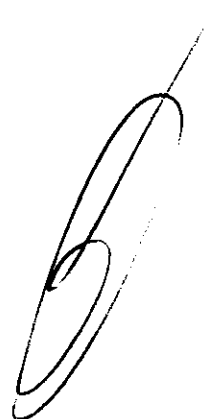
08.389.230/0001-44

ORION SOLUÇÕES EM RECURSOS
LTDA

Rua Rio São Francisco, 1120

Wanderlândia - GO 74202-02

PROCURADOR - F.R.



CONVITE N° 013/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 013/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidados as seguintes empresas:

1. Luztell Construções Ltda
2. Orion Soluções em Iluminação Ltda
3. Proietos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Também solicitaram o Edital as empresas Algra Materiais Elétricos, Eletrotec Instalações Elétricas Ltda, Elétrica Oliveira Engenharia, Constreluz Eletricidade e Iluminação, RA Montagens Industriais e Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações, através de e-mail. Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compareceram ao certame as seguintes empresas, com respectivos credenciados:

Empresa	Representante
Orion Soluções em Iluminação Ltda	Aristeo Cruz Junior

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços do participante Orion Soluções em Iluminação Ltda e foi aberto o envelope de Documentação do participante. Após análise da documentação apresentada do proponente Orion Soluções em Iluminação Ltda, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos o seguinte valor proposto:

Lote único

1º Classificado - Orion Soluções em Iluminação Ltda - Valor Global: R\$ 59.000,00

O proponente foi considerado Classificado e confirmado como vencedor da licitação. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____[assinatura]_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora ([assinatura]) e Yoseph Extoperman Goloiuch (Vinicius Estrela).
2 3 4

Aristeo Cruz Junior	
---------------------	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:013/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Orion Soluções em Iluminação Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014.

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda

Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda

Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

para construção civil, indústria e agropecuária, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II - Geração no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 10 (dez) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V do Art. 1º da Lei Municipal nº 435/2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:49DF9BE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa, pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 016/2014.

Vencedor: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME
Valor Global: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FDFA282D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 016/2014, que tem por objeto a aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa, pelo critério de Menor preço unitário:

Vencedor: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME
Valor Global: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7263EF91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 016/2014**

Contrato de fornecimento nº 211/2014

Convite nº 016/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME, CGC/MF nº 10.291.271/0001-05

Objeto: aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa

Valor Global Contratual: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias

Data de assinatura: 02/10/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:350A75F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014.

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda
Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8C59848F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda
Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:79B1F1E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 013/2014

Contrato de prestação de serviços nº 205/2014
Convite nº 013/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF nº 08.389.230/0001-04
Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra
Valor Global Contratual: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EAF2BC36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral, pelo critério de Menor preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 014/2014.

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3CCB181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 014/2014, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral, pelo critério de Menor preço por lote:

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5872A69D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - PAULO

Contrato de fornecimento nº 206/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP, CGC/MF nº 12.795.418/0001-11
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:295DC84E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - SALAMAIA

Contrato de fornecimento nº 207/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP, CGC/MF nº 05.146.052/0001-94
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18AAED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 205/2014
Convite nº 013/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF nº 08.389.230/0001-04
Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra
Valor Global Contratual: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 205/2014

CONVITE Nº 013/2014 – ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissópolis, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.322-020, instituída no CGC/MF sob o nº 08.389.230/0001-04, neste ato representado por seu sócio Administrador, a Sra. Lizmari do Pilar Pacheco Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.573.670-0, CPF/MF nº 782.495.389-00, residente na Rua Quinze de Outubro, nº 878, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.323-040, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 013/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 013/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, com 30 e 60 dias, a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

e ainda constar a informação: **Convite nº 013/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Orion Soluções em Iluminação Ltda
Contratada

Testemunhas:

6.553.128-3
R.G.

R.G. 75658125.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8C59848F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda
Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:79B1F1E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 013/2014

Contrato de prestação de serviços nº 205/2014
Convite nº 013/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF nº 08.389.230/0001-04
Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra
Valor Global Contratual: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EAF2BC36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral, pelo critério de Menor preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 014/2014.

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3CCB181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 014/2014, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral, pelo critério de Menor preço por lote:

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5872A69D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - PAULO

Contrato de fornecimento nº 206/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP, CGC/MF nº 12.795.418/0001-11
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:295DC84E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - SALAMAIA

Contrato de fornecimento nº 207/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP, CGC/MF nº 05.146.052/0001-94
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R\$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18AAED56

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 08
páginas numeradas de 01 a 10
e vão por mim fabricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 08/08/14

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO